



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Núcleo Geral

AUTO DE MULTA Nº 002/2014/NG

Protocolado Municipal n. 2550435/2013

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impõe penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 54, do Decreto nº 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	424/2013 – Ata 106/2012
Contratado/Multado:	BIG JET CARTUCHOS LTDA
Artigos legais infringidos:	Artigos 12 e 14 do Decreto Municipal 1990/2008, que regulamenta a Lei Municipal nº 8.393/2005.
Valor da Multa:	R\$ 5.270,96 (Cinco mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa em inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;

Ponta Grossa, 03 de abril de 2014.

Patrícia Helena Pimentel Costa
Diretora do Departamento de Compras